

PORTARIA Nº 248/2025.

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA CONFORME ESPECIFICA.

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.954/2018 e ainda com base na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 693/2025, resolve:

S U S P E N D E R

A Servidora **NÍDIA PAULA DA SILVA**, servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de **30 (trinta)** dias, tudo em conformidade com a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 693/2023.

Em virtude da penalidade, notifique-se a servidora a pena de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de trinta (30) dias, na forma do artigo 168, inciso II, da Lei Municipal nº 2.954/2018, mediante cópia da decisão, devendo o mesmo manter-se afastado do serviço público, pelo prazo da **suspensão**.

Comunique-se a Secretaria, na qual a servidora está lotada, para que efetue a exclusão da servidora, do registro ponto, pelo prazo da **suspensão**.

Comunique-se ainda a servidora, que a penalidade será lançada na sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 17.02.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

